



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 25110001157/2009-82
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DE ALAGOAS
CÓDIGO UG : 255002
CIDADE : MACEIÓ
RELATÓRIO N° : 224397
UCI EXECUTORA : 170068

Chefe da CGU-Regional/AL,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224397, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 26/03/2009 a 15/04/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Funasa-Core/AL teve execução orçamentária baseada em 05 Programas e 13 Ações. Por meio do Relatório de Gestão 2008, realizou-se

levantamento dos indicadores utilizados como fonte de informação dos resultados obtidos na gestão destes Programas, bem como na gestão da Unidade.

Verificou-se, em primeiro lugar, a inexistência de indicadores para avaliação do desempenho dos seguintes Programas/Ações: 0150/3869, 0122/10GE, 0122/6908, 1287/10GC, 1287/7656, 8007/10GG e 0016/4572.

Quanto aos demais Programas/Ações e gestão da Unidade, foram identificados 18 indicadores, dos quais 02 não atendem aos critérios de qualidade e confiabilidade concomitantemente e 05 não atendem apenas aos critérios de qualidade.

Concluimos também que os indicadores existentes não são suficientes para a tomada de decisões gerenciais, havendo a necessidade de criação de novos indicadores que possibilitem a aferição do desempenho da Coordenação Regional em Alagoas no cumprimento de sua missão institucional, qual seja realizar ações de saneamento ambiental em todos os municípios alagoanos e atenção integral à saúde dos povos indígenas de Alagoas e Sergipe, levando em conta especialmente os aspectos relativos a validade, representatividade, praticidade e confiabilidade.

Segue lista com os indicadores analisados e que não atendem aos referidos critérios:

INDICADORES QUE NÃO ATENDEM A CRITÉRIOS DE QUALIDADE E CONFIABILIDADE CONCOMITANTEMENTE

- a) Execução Financeira
- b) Capacidade de Pagamento

INDICADORES QUE NÃO ATENDEM APENAS A CRITÉRIOS DE QUALIDADE

- a) Execução Orçamentária
- b) Criança acompanhada
- c) Gestante acompanhada
- d) Famílias beneficiadas com projetos de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas
- e) Famílias beneficiadas com projetos de Melhorias Sanitárias Domiciliares

CONTROLES INTERNOS

Quanto aos controles internos administrativos, verificou-se que 09 das 16 constatações registradas no Anexo I deste Relatório tiveram como uma das causas a fragilidade dos controles, como ausência de planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados que assegurem os objetivos e resultados esperados, conforme a seguir resumido:

- a) Ausência de apuração de responsabilidade por irregularidades científicas;
- b) Contratação de mão-de-obra terceirizada por preços constituídos a partir de planilha de custo com percentuais tributários e trabalhistas incorretos;
- c) Ausência de controle mensal do cumprimento das obrigações

- tributárias e trabalhistas de empresa prestadora de serviços terceirizados;
- d) Realização de despesa por dispensa de licitação devido à ausência de planejamento, com conseqüente atrasos na conclusão de procedimentos licitatórios;
- e) Ausência de planejamento na utilização do suprimento de fundos na modalidade de saque, com conseqüentes devoluções de valores por não utilização e/ou pagamento em espécie em estabelecimentos afiliados;
- f) Devoluções de valores sacados e não utilizados em prazos superiores ao estabelecido na legislação;
- g) Aprovação de prestação de contas de suprimentos de fundos utilizados sem a devida cotação prévia de preço que garantisse a proposta mais vantajosa para a Administração;
- h) Ausência de aplicação de penalidade a contratada que não cumpriu o cronograma de obras e vigência do contrato por desconhecimento do fato pelo Gestor;
- i) Emissão de diárias sem justificativa para a concessão com menos de 10 dias de antecedência da viagem e/ou em finais de semana e feriados;
- j) Ausência de ressarcimento de remuneração paga a servidor licenciado para mandato classista por desconhecimento do fato.

4.2 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

De acordo com o item 05 do Relatório de Gestão 2008, e confirmação da informação no Siafi, não ocorreram transferências voluntárias, concedidas ou recebidas, pela Fundação Nacional de Saúde - Coordenação Regional em Alagoas no exercício de 2008.

4.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

LICITAÇÕES

A Funasa Core/AL realizou 24 procedimentos licitatórios no exercício 2008, os quais representaram contratações no montante de R\$ 2.846.214,34. Destes, foram selecionados 02 procedimentos - sendo 01 na modalidade de Tomada de Preços (TP nº 02/2008) e 01 na modalidade de Pregão Eletrônico (Pregão nº 11/2008) - para análise da verificação da regularidade, cuja soma relativa ao valor dos contratos equivale a R\$ 1.602.308,90, ou 56,30% do valor total. O quadro a seguir detalha os processos, modalidades, valores e a amostra selecionada:

MODALIDADE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS			PROCEDIMENTOS ANALISADOS		
	QTDE.	MONTANTE	%	QTDE.	MONTANTE	%*
Dispensa	10	33.490,72	1,18	-	-	-
Convite	01	72.500,00	2,55	-	-	-
Tomada de Preços	02	1.790.934,64	62,92	01	1.301.447,74	72,67
Pregão Eletrônico	11	949.288,98	33,35	01	300.861,16	31,69
TOTAIS:	24	2.846.214,34	100	02	1.602.308,90	56,30**
* Percentual em relação ao total da modalidade respectiva.						
** Percentual em relação ao total realizado (R\$ 2.846.214,34).						

Fontes: Siafi 2008 e Relação de Processos Licitatórios realizados no exercício de 2008, fornecida pela Funasa-Core/AL.

Das análises realizadas, restritas ao procedimento licitatório, excluindo-se a execução contratual, não foram identificadas impropriedades/irregularidades relevantes.

CONTRATOS

Já a seleção dos contratos para amostra da verificação da regularidade da execução não se limitou aos originários de procedimentos licitatórios realizados no exercício, levando em consideração, principalmente, a materialidade da execução do respectivo Programa em relação à execução total da unidade e deste (do contrato) em relação à execução total do Programa.

Dos 51 contratos vigentes em 2008, foram analisados 04, sendo 02 do Programa/Ação 1287/7684-Saneamento Rural/Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos (Contratos nºs 23/2007 e 24/2007 - contratos de obras) e 02 do Programa 0750/2000-Apoio Administrativo/Administração da Unidade (Contratos nºs 19/2005 e 26/2007 - contratos de mão-de-obra terceirizada), representando estes os dois programas de maior execução da Unidade.

Das análises realizadas, verificou-se que:

a) Há deficiências no acompanhamento dos contratos da Unidade, a exemplo do Contrato nº 24/2007, cuja vigência encerrou-se no dia 10/11/2008, com execução apenas parcial do objeto, e até o mês de março de 2009 não haviam sido tomadas providências quanto ao encaminhamento da obra, inércia esta justificada pelo Gestor por seu desconhecimento do fato;

b) Execução de obras que envolvem mudanças de hábitos culturais nos beneficiários desacompanhada de ações de desenvolvimento comunitário voltado para o uso das obras em questão, comprometendo a eficiência do Programa/Ação, a exemplo do Contrato nº 24/2007;

c) Impropriedades na formalização do processo do Pregão nº 08/2005 (contratação de mão-de-obra terceirizada) quanto à ausência de requisitos do Plano de Trabalho e edital, como estudo e planejamento da quantidade de serviço necessária na contratação e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos; bem como irregularidades nas Planilhas de Custo e Formação de Preços do Contrato nº 19/2005 dele decorrente, em virtude de utilização de parâmetros distintos dos pactuados nas Convenções Coletivas de Trabalho e ausência de justificativa ou demonstração analítica do aumento de custos nas repactuações;

d) Celebração de contrato de prestação de serviços terceirizados para cargos existentes em número suficiente na Unidade (Contrato nº 27/2007), embora estes estejam cedidos ou à disposição do SUS.

4.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os trabalhos de auditoria na área de recursos humanos foram realizados por amostragem, abrangendo a análise dos seguintes itens:

- Verificação da confiabilidade dos dados cadastrados no SIAPE, em especial quanto aos pagamentos efetuados aos servidores ocorridos em 2008, no tocante a pagamento de auxílio-transporte, abono de permanência, despesas de exercícios anteriores e a vantagem do artigo 192;
- Admissões, concessões de aposentadorias e pensões ocorridas no exercício e respectivo registro no sistema SISAC;
- Ressarcimento referente aos servidores cedidos com ônus para o cessionário;
- Quadro de servidores ativos da FUNASA, visando identificar o quantitativo, o perfil técnico dos servidores e a correspondência entre a escolaridade dos cargos exercidos e as situações efetivas.

Com relação à força de trabalho disponível na FUNASA/AL, verificou-se que dos 229 servidores ativos existentes na Unidade em 2008, 173 exerceram seus trabalhos nas atividades-meio e 56 desenvolveram suas funções nas atividades-fim.

Acrescentamos, ainda, que a Unidade informou ter concedido 07 aposentadorias e 15 pensões, e que não houve admissões nem contratações temporárias no exercício de 2008.

Foram constatadas as seguintes falhas durante os exames realizados:

- Reincidência da ausência de registro no SISAC dos atos de aposentadoria e pensão;
- Servidor afastado para mandato classista com ônus para a FUNASA.

As constatações supracitadas estão detalhadas em itens específicos do Demonstrativo das Constatações - Anexo I deste relatório.

4.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

De acordo com informações da Unidade, bem como de acordo com pesquisas realizadas no sítio do Tribunal de Contas da União, apenas foi expedido para a Funasa-Core/AL em 2008, o Acórdão nº 5072/2008 - 1ª Câmara, referente à apreciação do processo de Prestação de Contas Simplificada relativo ao exercício de 2006. O referido Acórdão, julgado conclusivamente em 02/12/2008, só foi recebido pela Funasa-Core/AL no dia 19/12/2008, restando suas determinações a serem atendidas durante o exercício de 2009.

4.6 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

De acordo com o item 07 do Relatório de Gestão 2008, a Fundação Nacional de Saúde - Coordenação Regional em Alagoas não possui projetos ou programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais no exercício.

4.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Funasa-Core/AL realizou despesas no montante de R\$ 78.927,41 (já subtraídas as devoluções de saques não utilizados) por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF no exercício de 2008, tendo sido autorizadas 15 concessões de suprimento de fundos para 06 supridos.

Do total de concessões autorizadas, foram analisados 04 processos - os quais representam R\$ 29.141,40 (já subtraídas as devoluções de saques não utilizados), ou 37% do total - relativos a 03 supridos, ou 50% do total de servidores autorizados a utilizar o suprimento. Da análise, foram identificadas as seguintes irregularidades e impropriedades:

a) 91% das despesas analisadas são indevidas, inelegíveis, seja porque podem ser realizadas pelo processo normal de aplicação de despesas, seja porque a legislação não autoriza o suprimento na finalidade;

b) Ausência de limitação de gasto por modalidade, bem como de justificativa para a utilização da modalidade de saque em detrimento de crédito para geração de fatura, em todos os processos analisados;

c) Utilização indevida de saque em detrimento da modalidade de crédito para geração de fatura no montante de R\$ 1.362,28, já que o estabelecimento de compra era afiliado à rede contratada;

d) Ausência de realização de pesquisa prévia de preços que demonstre que as compras ou serviços adquiridos refletiam a condição mais vantajosa à Administração;

e) Devolução de recursos sacados e não utilizados em valores errados e/ou prazos em desacordo com o estabelece a legislação.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Maceió, 08 de junho de 2009

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 224397
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DE ALAGOAS
CÓDIGO : 255002
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 25110001157/2009-82
CIDADE : MACEIO

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224397 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORDENADOR REGIONAL

FALHA(S) MEDIA(S)

2.1.3.3

Celebração inoportuna de contrato de prestação de serviços de 16 postos de auxiliar administrativo, dada a existência de quadro suficiente de pessoal na Funasa-Core/AL, embora os servidores estejam cedidos ou à disposição do SUS.

3.1.2.2

Autorização e utilização indevidas de suprimento de fundos, seja porque os gastos devem ser realizados pelo processo normal de aplicação de despesas, seja porque a legislação não autoriza o suprimento na finalidade.

4.1.2.2

Deficiências no acompanhamento efetivo da execução contratual de obras do Programa 1287-Saneamento Rural.

6.2.1.2

Insuficiência de indicadores instituídos para aferição e análise de resultados de Programas/Ações.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		CHEFE DIV. RECURSOS HUMANOS

FALHA(S) MEDIA(S)

5.3.1.2

Ausência de ressarcimento da remuneração de servidor afastado para mandato classista.

Maceió , 08 de junho de 2009

ISVALDO SILVEIRA LIMA FILHO
CHEFE DA CGU-REGIONAL/AL - SUBSTITUTO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224397
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 25110.001157/2009-82
UNIDADE AUDITADA : CORE/FUNASA/AL
CÓDIGO : 255002
CIDADE : MACEIÓ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2008 da Coordenação-Regional/FUNASA/AL, referem-se a falhas relacionadas à área de Recursos Humanos, aos aspectos normativos que disciplinam o suprimento de fundos, à execução contratual e à insuficiência de indicadores.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a falta de planejamento e a deficiência nos controles administrativos relacionados à autorização de cessão e disponibilização de servidores, às aquisições por meio de suprimento de fundos, ao acompanhamento da execução contratual e aos ressarcimentos efetuados pelos servidores. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações de observância à legislação pertinente as diversas áreas em que se identificaram as impropriedades e de fortalecimento dos controles internos administrativos.

4. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2008, pode-se verificar que a maioria das constatações registradas no Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 224397 apresentou como uma das causas a fragilidade dos controles, como ausência de planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados que assegurem os objetivos e resultados esperados.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da

IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL